DECRETO Nº 2.228 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.963, de 22 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Silvana Covatti no valor de R$ 50.000,00 e do Deputado Federal Pedro Westphalen no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 22 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único do Decreto nº 2.228/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0520.1035 – Renovação da frota de veículos da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1035

814 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0502- SESAS – Fundo Municipal da Assistência Social
0502.08.0241.0530.2061– Manutenção das ações socioassistenciais básicas ao idoso
Função - 08 Sub-Função - 0241
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2061

815 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica…..…..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0502.08.0244.0530.2064– Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF
Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2064

816 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..……...R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
817 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição grat…....R$ 10.000,00 (dez mil reais).
818 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica…..…..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).